

A educação financeira escolar para emancipar mulheres estudantes da EJA em relacionamentos abusivos

School Financial Education to Emancipate Women EJA Students in Abusive Relationships

Lilian Regina Araujo dos Santos¹
Adriano Vargas Freitas²

Resumo: Essa pesquisa em andamento discute a importância da educação financeira na emancipação de mulheres que frequentam a Educação de Jovens, Adultos e Idosos e estão em relacionamentos abusivos. O estudo destaca como a educação financeira pode ajudar essas mulheres a desenvolverem autonomia e consciência crítica sobre suas situações econômicas e sociais. A pesquisa, através de entrevistas narrativas, busca entender a relação entre a dependência financeira e a permanência em relações abusivas, propondo que a escola pode ser um espaço de debate e conscientização sobre os direitos das mulheres. Como resultado preliminar, podemos destacar 50%, das alunas que participaram das entrevistas, acreditam que estudar seja um caminho para ter independência.

Palavras-chave: Educação de Jovens, Adultos e Idosos. Educação Financeira. Emancipação feminina.

Abstract: This ongoing research discusses the importance of financial education in the emancipation of women who attend Youth, Adult and Elderly Education and are in abusive relationships. The study highlights how financial education can help these women develop autonomy and critical awareness of their economic and social situations. The research, through narrative interviews, seeks to understand the relationship between financial dependence and remaining in abusive relationships, proposing that school can be a space for debate and raising awareness about women's rights. As a preliminary result, 50% of the students who took part in the interviews believe that studying is a way of gaining independence.

Keywords: Education of Young People, Adults and Elderly. Financial education. Female emancipation.

Introdução

As estudantes da Educação de Jovens e Adultos (EJA) acima de 30 anos representam 58,9% das matrículas na modalidade em 2022 (Censo 2022). Essas mulheres, em sua maioria, possuem uma exaustiva jornada, precisando se dividir para atender às demandas do trabalho, da família e da escola. Por vezes, precisam abandonar o desejo de retornar à escola, pois não têm com quem deixar seus filhos. Essa função do cuidado familiar traz uma sobrecarga física e mental para as mulheres, que tende a afetar suas escolhas pessoais. “Em 2022, mulheres dedicaram 9,6 horas por semana a mais do que os homens aos afazeres domésticos ou ao cuidado de pessoas” (PNAD 2022). Algumas adiam o desejo de voltar a trabalhar por serem desestimuladas por seus companheiros. Ao mesmo tempo em que lhes disserem que não serão capazes de conciliar os afazeres da casa, o cuidado dos filhos e ainda ir para escola, deixam claro que não farão nada, porque já trabalham. Mesmo mulheres que já trabalham fora de casa

¹ Universidade Federal Fluminense • Rio de Janeiro, RJ — Brasil • ✉ lilirearaujo@gmail.com • ORCID <https://orcid.org/0000-0003-4263-7045>

² Universidade Federal Fluminense • Rio de Janeiro, RJ — Brasil • ✉ adrianovargas@id.uff.br • ORCID <https://orcid.org/0000-0002-4602-3473>

são questionadas sobre os mesmos temas. Por outro lado, algumas procuram a escola para poder ensinar aos filhos/netos, mostrando com isso uma motivação distinta do seu interesse pessoal (o auxílio ao outro). Contudo, mesmo neste cenário, buscam atender às expectativas dos demais, tendo em vista que esta é considerada uma atribuição típica, e, por vezes, exclusivamente feminina.

Boa parte dessas mulheres vivem em relacionamentos abusivos. Muitas sequer têm consciência disso, pois esta é uma situação que, por vezes, se apresenta de modo sutil, disfarçada de ciúmes ou de algo que elas aprenderam que devem aceitar em prol de manter sua família unida.

A religião, em especial as cristãs, têm grande responsabilidade na forma como estas mulheres se inserem nestes relacionamentos, tendo em vista que o processo de internalização da lógica patriarcal é elemento estruturante de sua liturgia. Como exemplo, podemos analisar um trecho da Bíblia, em que Paulo, de modo prescritivo, recomenda que:

As mulheres sejam submissas ao seu próprio marido, como ao Senhor; porque o marido é o cabeça da mulher, como também Cristo é o cabeça da igreja, sendo este mesmo o salvador do corpo. Como, porém, a igreja está sujeita a Cristo, assim também as mulheres sejam em tudo submissas ao seu marido. (Efésios 5:22)

O uso da Bíblia na construção do patriarcado é uma das estratégias mais sórdidas, pois lida com a fé das pessoas. Conforme Rosemary Radford, “a linguagem sobre Deus/a não pode validar os papéis de homens ou mulheres de formas estereotipadas que justifiquem a dominação masculina e a subordinação feminina” (RUETHER, 1993, p. 63), uma vez que esse discurso de submissão ao homem é recorrente dentro das igrejas, e muitas delas o levam ao “pé da letra”.

Peço licença aqui para contar uma história da minha adolescência, onde lembro parte da história de uma vizinha, que não era brasileira, e que não possuía uma rede de apoio em nosso país, embora frequentasse uma igreja neopentecostal no bairro. Aqui, devo esclarecer que fui moradora do mesmo bairro onde a escola de minha pesquisa está localizada, no subúrbio do Rio de Janeiro, na Cidade Alta, que faz parte de um complexo de favelas conhecido como Complexo de Israel, onde há a presença massiva de igrejas evangélicas neopentecostais. Na casa dessa vizinha, devido a uma proibição de seu marido, não havia televisão, rádio ou qualquer outro aparelho que lhe pudesse trazer alguma informação. Em sua igreja as mulheres não podiam cortar os cabelos. Certa vez, ela o fez, aparando somente as pontas. Seu marido com muito ódio a surrou, chegando a quebrar o braço dela. Ao final, o pastor da igreja avaliou como certa a atitude do marido, celebrando-a do alto de seu púlpito no domingo seguinte ao ocorrido.

Pensando nessas mulheres e em seus contextos existenciais, o estudo a que o presente trabalho está vinculado movimenta-se a partir do seguinte questionamento: Quais contribuições a Educação Financeira pode trazer para mulheres estudantes da EJA em situação de dependência socioeconômica? Para tanto, foram estabelecidos como objetivos; apresentar a educação financeira de forma crítica, dando aos alunos condições de se organizar financeiramente e ter uma atitude consciente frente às situações financeiras apresentadas; desenvolver atividades problematizadoras das condições financeiras dos sujeitos da pesquisa, que lhes possibilitem a articulação dos saberes circulantes por meio da leitura e da reflexão crítica acerca de seus cotidianos; articular os campos da Educação Financeira Escolar, da Educação Matemática, da Educação de Jovens e Adultos e dos Feminismos, de forma a possibilitar a compreensão do real e de seus desdobramentos como fenômenos complexos, e que demandam uma abordagem sócio-historicamente situada.

Assim, por meio de entrevistas narrativas, busca-se possibilitar às mulheres estudantes da EJA uma reflexão acerca de seus relacionamentos, atuais ou pregressos, sendo possível, assim, identificar se vivem/viveram em relacionamentos abusivos. Desta forma, ao promover o acesso às Leis que protegem a mulher em caso de violência, visa-se, além de construir uma estratégia de prevenção e autopreservação por meio de informações qualificadas, indicar locais que oferecem ajuda a mulheres que sofrem violência doméstica, para os casos em que uma intervenção imediata seja demandada.

Motivação

Ao longo de mais de 20 anos de atuação militante na EJA, já pude vivenciar um conjunto significativo de experiências, que me possibilitaram ouvir alguns relatos marcantes. Em um deles, uma aluna, com mais de 60 anos, que estava voltando a estudar depois de mais de 30 anos fora da escola, disse que havia deixado o marido em casa, mas não sabia se, ao retornar, o encontraria, pois ele havia dito que, se ela fosse estudar, ele iria embora. Ela contou isso rindo. Já em outro relato, a aluna foi se justificar porque não havia enviado o trabalho no período da pandemia. Relatou que havia pedido o divórcio e, como não trabalhava, o ex-marido não estava pagando a internet, porque “estava com raiva”. Essas histórias e tantas outras ficaram reverberando durante muito tempo, trazendo à tona o questionamento de qual seria o papel da escola junto a essas alunas, que dependem financeira ou psicologicamente dos seus companheiros.

Apenas no ano de 2022, foram registradas 245.713 ocorrências relacionadas à violência doméstica no país. Considerada pela Lei Maria da Penha como “qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial”, tais ações fizeram com que cerca de 673 mulheres que se deslocassem até uma delegacia de polícia para denunciá-lo, o que caracterizou um crescimento da ordem de 2,9% em relação ao ano anterior.” (FÓRUM, 2023). Uma das causas da permanência nesses relacionamentos, de acordo com Soares (2005, p.27) é a dependência econômica. A autora afirma que “muitas mulheres em situação de abuso não têm capacitação profissional para iniciar uma vida no mercado de trabalho [...]”. Ainda que sejamos sensíveis à questão da formação profissional como estratégia de emancipação, a proposta da pesquisa não implica em capacitar profissionalmente essas alunas, mas, sim, proporcionar-lhes conhecimentos básicos, como a elaboração de currículo, a utilização de cartão, taxas bancárias, a discussão de possíveis cursos técnicos/graduação. Acreditamos que estabelecer essa perspectiva de futuro e independência pode ser uma esperança para a saída desses relacionamentos.

Metodologia

Para a captação dessas alunas, fizemos uma apresentação da proposta do estudo por meio de um debate. Na ocasião, foram apresentados dados estatísticos das violências sofridas pelas mulheres em nosso país, explicando cada uma delas.

Violência física - LEI Nº 11.340, art. 7ª, Inciso I - É “entendida como qualquer conduta que ofenda sua integridade ou saúde corporal” (BRASIL, 2006, p. 2), tais como espancar, atirar objetos, sacudir, apertar, estrangular ou sufocar, cortar, queimar, torturar, chutar ou bater.

Violência psicológica - LEI Nº 11.340, art. 7ª, Inciso II - “É considerada qualquer conduta que cause dano emocional e diminuição da autoestima; prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento da mulher; ou vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças

e decisões” (BRASIL, 2006, p. 2), como:

[...] ameaças, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento (proibir de estudar e viajar ou de falar com amigos e parentes), vigilância constante, perseguição contumaz, insultos, chantagem, exploração, limitação do direito de ir e vir, ridicularização, tirar a liberdade de crença, distorcer e omitir fatos para deixar a mulher em dúvida sobre a sua memória e sanidade (gaslighting) (INSTITUTO MARIA DA PENHA, 2023).

Violência sexual - LEI Nº 11.340, art. 7º, Inciso III - “Trata-se de qualquer conduta que constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força” (BRASIL, 2006, p. 2), como:

Estupro, obrigar a mulher a fazer atos sexuais que causam desconforto ou repulsa, impedir o uso de métodos contraceptivos ou forçar a mulher a abortar, forçar matrimônio, gravidez ou prostituição por meio de coação, chantagem, suborno ou manipulação, limitar ou anular o exercício dos direitos sexuais e reprodutivos da mulher (INSTITUTO MARIA DA PENHA, 2023).

Violência patrimonial - LEI Nº 11.340, art. 7º, Inciso IV - “Entendida como qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades.” (BRASIL, 2006, p. 2), é materializada por meio de ações diversas, como “controlar o dinheiro, deixar de pagar pensão alimentícia, destruição de documentos pessoais, furto, extorsão ou dano, estelionato, privar de bens, valores ou recursos econômicos, causar danos propositalmente a objetos da mulher ou dos quais ela goste” (INSTITUTO MARIA DA PENHA, 2023).

Violência Moral - LEI Nº 11.340, art. 7º, Inciso V - “É considerada qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria.” (BRASIL, 2006, p. 2), como “acusar a mulher de traição, emitir juízos morais sobre a conduta, fazer críticas mentirosas, expor a vida íntima, rebaixar a mulher por meio de xingamentos que incidem sobre a sua índole, desvalorizar a vítima pelo seu modo de se vestir” (INSTITUTO MARIA DA PENHA, 2023).

O uso da violência contra a mulher foi/é naturalizado por alguns, ao considerar que

[...] no exercício da função social patriarcal, os homens detêm o poder de determinar a conduta das categorias sociais nomeadas, recebendo autorização ou, pelo menos, tolerância da sociedade para punir o que se lhes apresenta como desvio. [...] A execução do projeto de dominação-exploração da categoria social homens exige que sua capacidade de mando seja auxiliada pela violência” (SAFFIOTI, 2001, p. 115).

Em seguida foram apresentadas situações em reportagens e redes sociais, com o relato de algumas mulheres. A seguir, apresentamos seis importantes leis de amparo à mulher.

Lei do Minuto, aprovada em 2013, assegura que vítimas de violência sexual tenham um atendimento rápido e emergencial e no SUS (Sistema Único de Saúde). Deste modo, busca-se minimizar os efeitos do crime em suas vítimas, por meio do pronto atendimento e da administração de medicamentos preventivos para ISTs e gravidez.

Lei do Feminicídio entrou em vigor em 2015, alterando o Código Penal brasileiro ao reconhecer o feminicídio, ou seja, o assassinato de mulheres por serem mulheres, com base na violência doméstica ou na discriminação por gênero, como crime hediondo.

A Lei 12.737, sancionada em 2011, estabelece como crimes o uso e a divulgação não

autorizados de informações e materiais pessoais de uma pessoa na internet. A lei recebeu o nome da Carolina Dieckmann em alusão a um notório episódio em que a atriz, após a invasão de seu computador pessoal, teve suas fotos disseminadas na internet, por não ter cedido à chantagem dos criminosos.

A Lei 12650/ 2012 visa a punir casos de abusos físicos e/ ou sexuais que tenham acontecido na infância da vítima e não tenham sido oportunamente denunciados, presumindo-se que a vítima não possuía condições ou apoio para realizar a denúncia na ocasião.

Ela recebeu o nome da nadadora Joana Maranhão em alusão ao crime sofrido por ela, que só conseguiu realizar a denúncia dos abusos a que foi submetida por seu treinador ao longo de sua infância 12 anos após os crimes. Contudo, nesta situação específica, de acordo com a legislação vigente à época, o crime já havia prescrito, o que impossibilitou a punição do abusador.

A Lei de importunação sexual é de 2018. Estabelece pena de um a cinco anos de prisão para quem vier a “praticar contra alguém e sem a sua anuência ato libidinoso com o objetivo de satisfazer a própria lascívia ou a de terceiro”.

Após essa etapa, foram feitas entrevistas através de um questionário com 10 alunas, com o intuito de saber quais haviam vivido um relacionamento abusivo, e se elas consideram a Educação Financeira um caminho para ajudar a sair desses relacionamentos. Utilizamos as entrevistas narrativas para a coleta e análise dos dados. De acordo com Jovchelovitch e Bauer, (2010, p.93), sua “(...) ideia básica [é] reconstruir acontecimentos sociais a partir da perspectiva dos informantes, tão diretamente quanto possível”.

Educação Financeira Escolar

A concepção de Educação Financeira (EF) defendida neste estudo distingue-se do modelo comumente disponibilizado pelos governos em parceria com os bancos, cuja meta básica é ensinar a consumir os produtos oferecido por eles, sendo concebida como

[...] um conjunto de informações através do qual os estudantes são introduzidos no universo do dinheiro e estimulados a produzir uma compreensão sobre finanças e economia, através de um processo de ensino, que os torne aptos a analisar, fazer julgamentos fundamentados, tomar decisões e ter posições críticas sobre questões financeiras que envolvam sua vida pessoal, familiar e da sociedade em que vivem. (SILVA; POWELL, 2013, p. 12-13)

A EF utilizada está apoiada em 4 eixos temáticos, que estruturam a proposta de currículo temático desenvolvida por Silva e Powell (2013). *I - Noções básicas de Finanças e Economia*: aborda noções essenciais que estão presentes em nosso cotidiano, porém desconhecidas de muitos, tais como poupança, investimento, juros, inflação, o valor do dinheiro no tempo, e outros temas importantes. *II - Finança pessoal e familiar*: traz conhecimentos que auxiliam a família a organizar o dinheiro, abordando temas como orçamento doméstico, planejamento financeiro, dentre outros. *III- Oportunidades, riscos e armadilhas na gestão do dinheiro numa sociedade de consumo*: Na sociedade da qual fazemos parte, somos, a todo momento, alvos de propagandas e estratégias que nos induzem ao consumismo. Esse eixo aborda os riscos em se investir, as estratégias de marketing e a influência da mídia no incentivo ao consumo. *IV- Dimensões sociais, econômicas, políticas, culturais e psicológicas da Educação Financeira*: aborda assuntos mais amplos que envolvem a Educação Financeira, como o consumo e o

consumismo, a discussão sobre a produção de lixo e seu impacto no meio ambiente, desigualdade social, ética e outros temas.

Nosso intuito, ao educar financeiramente um indivíduo, visa à construção de um olhar para o todo social, que possibilite aos sujeitos sua percepção como elemento compositor da sociedade e os efeitos de suas tomadas de decisão para a coletividade.

A Emancipação feminina passa pela Educação Financeira

A aprovação do Estatuto da Mulher Casada (Lei nº 4.121), em agosto de 1962, assegurou às mulheres uma série de direitos que, até então, só poderiam ocorrer com a autorização do marido, tais como trabalhar, administrar bens e abrir contas em bancos. Vistos em perspectiva, esses exatos 61 anos, ainda que nos pareçam muito distantes, correspondem a um período relativamente pequeno se comparados aos anos que nosso país possui. Tal vislumbre se torna ainda mais incômodo quando nos damos conta que mulheres que estão em pleno vigor nos dias de hoje passaram por essas situações.

Esta trajetória histórica, caracterizada pela negação dos direitos das mulheres, apresenta reflexos em escala global. De acordo com a análise presente no relatório Mulheres, Empresas e o Direito 2023, “cerca de 2,4 bilhões de mulheres em idade produtiva ainda não têm os mesmos direitos que os homens” (ROMIG, 2023).

De acordo com o IBGE (2019), em nosso país, a “mulher estuda mais, trabalha mais e ganha menos do que o homem”. Logo, a partir deste contexto, a Educação Financeira se apresenta um dispositivo necessário para que homens e mulheres possam, de forma autônoma e consciente, empreender sua tomada de decisões, a fim de promover mudanças positivas nos níveis individual, familiar e social. No entanto, de acordo com um estudo recente publicado pela International Network on Financial Education – INFE, o Addressing women’s needs for financial education, as mulheres possuem menor conhecimentos financeiros e acesso a produtos financeiros do que os homens, o que as coloca em posição de desvantagem quanto à sua utilização qualitativa (OCDE, 2013, p. 3).

A Educação Financeira pode trazer a autonomia que elas precisam, dada “a capacidade e as condições concretas que permitem às mulheres tomar livremente as decisões que afetam as suas vidas e o poder de agir segundo tais decisões” (GUEDES; FONSECA, 2011, p. 1732). Assim, tendo em vista que educação conduz ao desenvolvimento da autonomia, quando feita através da conscientização e voltada a liberdade de escolhas, entende-se que essa

[...] autonomia pressupõe a libertação das mulheres das amarras determinadas pelo gênero que incluem a violência de gênero, a sobrecarga pela exclusividade nas responsabilidades reprodutivas e de cuidado, ficando excluídas das atividades produtivas e, consequentemente, dependentes financeiramente (GUEDES; FONSECA, 2011, p. 1734).

Enquanto professores de qualquer disciplina, sobretudo quando estamos atuando na EJA, muitas vezes nos questionamos ao que devemos abordar em sala de aula, o tipo de conteúdo e se aquele assunto está muito “raso” para pessoas adultas. Tais dúvidas também ocorrem quando pensamos em falar de Educação Financeira. As perguntas que sempre nos encontram são “Por onde começar?”, “Falar sobre isso não é obvio demais?”, como parte da preocupação em não infantilizar a abordagem pedagógica, nem tampouco subestimar os sujeitos da aprendizagem.

Como parte de um movimento em favor da adoção de uma abordagem dialógica, democrática e que considere as questões dos cotidianos dos alunos, é importante que a proposição dos temas a serem debatidos decorra das situações-problema apresentadas por eles, como no caso descrito a seguir.

Em certa ocasião, uma aluna me enviou uma mensagem, dizendo que havia pedido um aumento de limite do seu cartão, pois precisava desse aumento para uma viagem a São Paulo junto com a escola. Diante da solicitação, o banco perguntou a ela se a utilização seria em uma viagem internacional ou nacional, e ela não soube responder. Logo após o envio da pergunta, ela acrescentou: “só queria saber direitinho, porque tenho medo de fazer errado. Sabe como é banco, né?”. Essa insegurança em responder ao banco por receio de contrair uma dívida, além de bastante corriqueira, é legítima, pois sabemos que, por vezes, é difícil reverter serviços contratados, e as escolas não preparam os alunos para lidar com certas tomadas de decisão.

Logo, ao se pensar na oferta de uma proposta de Educação Financeira com fins emancipatórios, é fundamental que tal processo seja pensado e executado, em seus diferentes níveis, de maneira conjunta com essas mulheres. Para tanto, é preciso uma escuta atenta às suas necessidades, anseios e aspirações.

Próximos passos

Como última parte da pesquisa, faremos algumas atividades com as alunas participantes, utilizando a Educação Financeira.

- Elaboração de currículo.
- Formas de contrato trabalhistas, como CLT, contrato temporário e MEI, suas vantagens e desvantagens.
- Principais direitos trabalhistas.
- Cartão e suas taxas.
- Palestra sobre os cursos oferecidos de forma gratuita em bairros próximos.
- Apresentação dos cursinhos preparatórios para o ENEM, as universidades presencias próximas e o CEDERJ.
- Através de algum órgão, conseguir uma conversa com uma mulher que já tenha vivido em um relacionamento abusivo.
- Apresentar uma rede de apoio psicológico para mulheres vítimas de relacionamentos abusivos.

Síntese dos primeiros resultados

O perfil das entrevistadas é composto por mulheres entre 30 e 80 anos. Destas, 90% são cristãs, 60% casadas, 70% heterossexuais. 60% negras. Nas entrevistas, 08 delas relataram já terem sofrido violência doméstica, e 02 declararam que estiveram ao lado de amigas que a vivenciaram.

Ainda com relação à violência doméstica, vários foram os relatos ao longo das entrevistas. Por meio deles, todas puderam compreender que vivem ou que já viveram em um relacionamento deste tipo. Um depoimento tocante foi da Antônia, uma mulher negra retinta, 40 anos, casada, 5 filhos e evangélica. Ainda que tenha participado de parte das atividades, não podemos afirmar que ela tenha compreendido viver em um relacionamento abusivo, pois não quis responder ao questionário. Ao participar de um dos debates, em um determinado momento, disse: “Meu marido procura emprego, mas não consegue encontrar. Daí, ele pede que eu fazer alguns bicos, porque consigo mais fácil. Ele bebe bastante, mas é uma pessoa boa. Tenho certeza

que Deus vai me dar vitória, e ele vai largar a bebida e arrumar um emprego”. Ao afirmar não sofrer nenhum tipo de violência, foi contestada por sua amiga Beatriz: “Não é bem assim. Ele te maltrata, amiga! Ele pode nunca ter te batido - pelo menos, você nunca me contou -, mas ele te humilha e te explora. Não esqueço que ele exigiu que você comprasse um bolo de aniversário pra ele. Você foi trabalhar entregando santinho de candidato, pegou o dinheiro e comprou um bolo. Ele nem te agradeceu. Isso é um tipo de violência, como a professora acabou de falar”.

A despeito dos desafios, 50% das participantes do estudo acreditam que estudar seja um caminho para ter independência e irem embora de casa. O ex-secretário geral da ONU, Kofi-Annan, ao abordar em uma conferência os efeitos da violência contra a mulher, disse que essa “causa enorme sofrimento, deixa marcas nas famílias, afetando várias gerações, e empobrece as comunidades. Impede que as mulheres realizem suas potencialidades, limita o crescimento econômico e compromete o desenvolvimento” (ANNAN, 2000). Além de afetar a integridade física, a violência doméstica causa danos psicológicos, não só a elas, mas aos seus filhos, parentes, amigos e todos que se colocam contra o agressor.

Considerações

Mesmo que, hoje, por meio da internet e dos aparatos tecnológicos presentes em nosso cotidiano, o acesso a dados e informações relevantes pareça disponível a toda a população, a realidade presente nas periferias e comunidades é bastante distinta. Sua escassez de dados e recursos é sintomática das profundas disparidades sociais que afetam nossa sociedade, inclusive no que se refere ao debate acerca da cidadania e dos direitos das mulheres. Logo, levar tais pautas para dentro das comunidades periféricas se faz importante, urgente e necessário.

Ainda que, hoje, avanços neste aspecto possam ser observados, sobretudo, na implementação de políticas públicas pelo governo vigente, estes ainda estão muito aquém do necessário, tendo em vista que, no local onde ocorre a pesquisa, predominam, por meio das igrejas evangélicas, críticas e distorções com relação às lutas pela igualdade de gênero. Neste sentido, a escola pode se constituir como promotora e multiplicadora do conhecimento, por meio do debate das questões, dos direitos e, sobretudo, das leis que protegem as mulheres junto às/ aos estudantes e à comunidade escolar.

Ainda que saibamos que esta não é uma atribuição exclusiva da escola, na medida em que políticas públicas que ofereçam recursos financeiros e psicológicos a mulheres que sofrem violência e abusos em seus relacionamentos são imprescindíveis, sua atuação é fundamental, de modo a que mulheres inseridas em relacionamentos abusivos possam vir a se perceber como vítimas, e não mais como salvadoras desses relacionamentos. Deste modo, elas podem vir a se conscientizar de suas potencialidades, bem como da necessidade de emancipação para o efetivo gozo da cidadania.

É nesta perspectiva que nosso trabalho demonstra sua relevância, tanto para a academia – uma vez que são poucas as pesquisas que aglutinam as categorias violência, mulheres, EJA e Educação Financeira –, quanto para a sociedade. Ao produzi-lo, somos imbuídos pelo desejo de, em alguma medida, por meio da visibilização do debate, contribuir com a queda das taxas de violência contra as mulheres em nosso país.

Além disso já foi possível perceber, nesse primeiro momento da pesquisa, que as alunas já conseguem perceber a importância de se organizarem financeiramente e já de entenderem as taxas bancárias e de como elas impactam em nosso cotidiano.

Referências

- Annan, K. (2000, junho). Sessão Extraordinária da Assembleia Geral das Nações Unidas “Mulher 2000: igualdade entre os sexos, desenvolvimento e paz no Século XXI”. Nova York.
- Brasil. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). (2023). *Censo Escolar da Educação Básica 2022: Resumo Técnico*. Brasília.
- Brasil. (2006). Lei Nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha). Disponível em <https://tinyurl.com/bddexzmm>. Acesso em: 20 jun. 2024.
- Fórum Brasileiro de Segurança Pública. (2023). *17º Anuário Brasileiro de Segurança Pública*. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública. Disponível em <https://tinyurl.com/4xf8s6ew>. Acesso em: 16 jun. 2024.
- Instituto Maria da Penha. (2023). Tipos de violência. Disponível em <https://tinyurl.com/5n6tv8rz>. Acesso em: 01 jun. 2024.
- Guedes, R. N., & Fonseca, R. M. G. S. (2011). A autonomia como necessidade estruturante para o enfrentamento da violência de gênero. *Revista da Escola de Enfermagem da USP (Impresso)*, 45, 1733-1737.
- Jovchelovitch, S., & Bauer, M. W. (2010). Entrevista narrativa. In M. W. Bauer & G. Gaskell (Orgs.), *Pesquisa qualitativa com texto, imagem e som: um manual prático* (pp. 90-113). Petrópolis, RJ: Vozes.
- Organisation for Economic Co-operation and Development (OECD). (2024). *Addressing women's needs for financial education*. Disponível em <https://tinyurl.com/4j5kx9y4>. Acesso em: 15 mai. 2024.
- Romig, S. (2023, 2 de março). Ritmo de reformas em prol da igualdade de direitos para as mulheres é o mais baixo em 20 anos. *The World Bank*. Disponível em <https://encurtador.com.br/vxELX>. Acesso em: 23 ago. 2023.
- Ruether, R. R. (1993). *Sexismo e religião: Rumo a uma teologia feminista*. São Leopoldo: Sinodal.
- Saffioti, H. I. B. (2001). Contribuições feministas para o estudo da violência de gênero. *Cadernos Pagu*, 115-136.
- Silva, A. M., & Powell, A. B. (2013). Um programa de educação financeira para a matemática escolar da educação básica. In *Anais do 11º Encontro Nacional de Educação Matemática* (pp. 1-6). Curitiba, PR.
- Soares, M. B. (2005). *Enfrentando a violência contra a mulher*. Brasília: Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres.